



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	<p>RECEBIDO 26/02/2021 Hs: <i>[Signature]</i></p>	<p>2641/21</p>	Nº
		INDICAÇÃO	
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL		MESA	
<p>Indica ao Poder Executivo do Estado, com cópias à Secretaria de Estado da Saúde – (SESAU) que seja adotado “Abordagem Preventiva” como protocolo de tratamento do COVID-19.</p>			
<p>O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo do Estado, com cópias à Secretaria de Estado da Saúde – (SESAU) que seja adotado “Abordagem Preventiva” como protocolo de tratamento do COVID-19.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 26 de Fevereiro de 2021.</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>EYDER BRASIL Deputado Estadual – PSL Líder do Governo</p>			



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL	MESA	
JUSTIFICATIVA		
Trata-se de Proposição Legislativa que tem por objetivo que seja criado o Centro COVID com protocolo de abordagem preventiva para a prevenção e controle do COVID-19.		
Tendo como referência a implantação de protocolo estabelecido no município de Porto Seguro tendo como excelência adotado o método preliminar de cuidados que retarda a enfermidade.		
Para a inclusão desse Protocolo será necessário um local congruente como uma Unidade de PSF, onde será realizado o acompanhamento até o término do tratamento, esse acompanhamento deverá ser realizado com prontuários eletrônicos para que o médico possa identificar todo o tratamento que o paciente vem recebendo. Para a composição do Centro de COVID, a equipe rigorosamente treinada deverá trabalhar de forma concordante para a realização de um trabalho eficiente e eficaz.		
A COVID-19 exibe três estágios de gravidade crescente:		
Estágio I – Infecção precoce (até 5º dia): Período de início do estabelecimento da doença, para a maioria das pessoas causa sintomas leves e frequentemente inespecíficos, como mal-estar, febre e tosse seca. Durante esse período, o SARS-CoV-2 se multiplica e estabelece residência no hospedeiro, principalmente com foco no sistema respiratório. O tratamento deve ser iniciado nos primeiros dias se sintomas, reduzir a carga viral.		
Estágio II (moderado) – envolvimento pulmonar (IIa) sem hipóxia e (IIb) com hipóxia (do 5º ao 7º dia): A doença já está estabelecida a norma é a multiplicação viral e a inflamação localizada no pulmão. Durante esta fase, os pacientes desenvolvem uma pneumonia viral, com tosse e febre.		
Estágio III (grave) – Hiperinflamação sistêmica: (a partir do 10º dia): Nesse estágio, os marcadores de inflamação sistêmica estão elevados. A infecção por COVID-19 resulta em uma diminuição nas contagens de células T auxiliares, supressoras e regulatórias. Neste estágio, são		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL	MESA	
perceptíveis choque, vasoplegia, insuficiência respiratória e até mesmo colapso cardiopulmonar.		
<p>De acordo com a evolução da doença será prescrito medicamentos como a Ivermectina, Azitromicina, Hidroxicloroquina, Zinco, Nitazoxanida sendo que terá alteração de doses dependendo da fase que o paciente se encontra. O médico deverá orientar e esclarecer os benefícios, os riscos e as alternativas para o tratamento/procedimento sendo necessária também a vontade declarada do paciente com assinatura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido, em anexo, conforme orientação do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina. O link de acesso para o protocolo é encurtador.com.br/bFQRX</p>		
Ante o exposto, requer o apoio para a aprovação desta Indicação.		
Plenário das Deliberações, 26 de fevereiro de 2021.  EYDER BRASIL Deputado Estadual – PSL Líder do Governo		